



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

**CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS NO
PSE 2014-3 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA em 2ª chamada os candidatos não classificados no **Processo Seletivo Especial 2014 - 3, objeto do Edital N.º 03 - COPERPS, de 27 de janeiro de 2014**, à comparecerem no dia **31 de março de 2014**, no **Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC**, na Cidade Universitária Profº José Silveira Netto, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

A entrega de documentos para o curso de **Engenharia Ferroviária** será de **9 h às 12 h** e para o curso de **Ciência e Tecnologia** de **09 h às 12h**.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (NC):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior e cadastro acadêmico, que estarão disponíveis na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (CE ou CEC)

2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Índio:

2.1.1. O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br/.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2. Do Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Título de Eleitor (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; comprovante de residência, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; e cadastro acadêmico, que estará disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br/.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.3 **Questionário Guia**, que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares;

2.2.4 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.1 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando RG, CPF e **os documentos abaixo discriminados** de **TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA** constantes no Questionário Guia.

2.2.4.1 Trabalhadores Assalariados

a) Contracheques dos últimos três meses, pelo menos;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br/;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.4.2 Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) Notas fiscais de vendas.

2.2.4.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Extrato do 3 (três) últimos meses do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.4.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.4.5 Trabalhador Com Rendimentos Informais

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Declaração de Trabalho Informal, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.6 Rendimentos De Aluguel Ou Arrendamento de Bens Móveis E Imóveis

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.4.7 Recebedor de Pensão Alimentícia

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.8 Recebedor de Auxilio de qualquer natureza

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxilio;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.9 Estagiário ou Bolsista

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) comprovante de recebimento dos últimos três meses, pelo menos;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.10 Trabalhador do Lar

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br;

c) Declaração de Atividade do Lar, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

2.2.4.11 Desempregado

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2013;

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível na página eletrônica www.ciac.ufpa.br.

3. O candidato beneficiado pela bonificação de 10%, nos termos da **Resolução nº 4.403 – CONSEPE, de 03 de junho 2013**, deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

6. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.

7. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8. O CIAC publicará, **até as 16 h do dia 10 de abril de 2014**, o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

9. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

9.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

10. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFPA.

11. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.ufpa.br/ciac, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

12. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, ser for o caso.

Belém, 26 de março de 2014.

Aluizio Marinho Barros Filho

Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

**ANANINDEUA
CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

NOME	RG
AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	6398973
ARTHUR FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS	6650663
ARTHUR SILVA DA LUZ	5444453
CELSON DA COSTA SANTOS	7600720
DARLING KUROKI DA SILVA	4626549
DINEIA DA CONCEICAO ARAUJO	5766453
ELINALDO SILVA CALDAS	6993792
ERIKA RIBEIRO MAUES	6705956
GABRIEL JOSE DE BRITO FALCAO	6229221
HENRIQUE YUKIO OKADA	7196943
ISAAC DUARTE CORDEIRO	34550
JOAO LUCAS SILVA MENDES	6859333
JOEL MORAES TEIXEIRA	6058738
LARISSA CORREA AFONSO	7209177
LAYANE MARTINS TRINDADE	4936704
LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA	6952158
LEVI GAMA PACHECO	6318734
LOURIVAL MIQUEIAS DE ARAUJO MEIRELES	7267593
LUIS HENRIQUE COSTA DA SILVA	6177941
MARIA LUIZA ARAUJO BAENA	7564905
OTAVIO LUIZ DE CASTRO ROMANO JUNIOR	6215883
PABLO DE MELO PEREIRA	2744960
REBECA DO NASCIMENTO PINTO LIMA	6436575
RHANA DE NAZARE DOS REIS MENDES	6599535
THAMYRES NINO FERNANDES	5025021
WENDREO FELIPE PIEDADE RIBEIRO	5873901



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL N.º 047/2014 – CIAC, DE 26 DE MARÇO DE 2014

BELÉM

CURSO DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA - VESPERTINO

NOME	RG
AMANDA MARILIZE DE FREITAS VIDIGAL	6943672
AMUJACY TAVARES VILHENA	13585746
EDER LUIS AZEVEDO OLIVEIRA	4862226
EWERTON ANDRADE DOS SANTOS	5293032
FLAVIA GISELI GALVAO MARINHO	6532380
GABRIEL ASSUNCAO DOS ANJOS	6633407
GILIAM DE MATOS ARAUJO	4725116
LUCAS CARVALHO DE PAULA	6981264
LUCAS YAN SOUSA BARICHELLO	7053102
LUCIANE DO SOCORRO DOS SANTOS GONCALVES	5779300
MARCELO LUCIO SILVA	9885D
MATHEUS MELO DE SOUZA	6081317
MAURICIO REIS LOPES	6147262
RAFAEL GOMES DOS SANTOS	5814056
RODRIGO JOSE CARVALHO DE MORAES	6034312
ROSANA DA CRUZ PINTO	3012647
SIDNEI ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	4714349
VICTOR OLIVEIRA FERREIRA	6095604
VITORIA PERES MOREIRA FRANCO	6779207